



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 86, de 29 de agosto de 2012

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

São do conhecimento dos ilustres Vereadores os problemas e transtornos que vêm ocorrendo também em nosso Município, principalmente nos últimos meses, nos serviços de telefonia móvel.

O assunto, além de ter sido notícia constante nos meios de comunicação, motivou a mobilização de lideranças de nossa comunidade, para exigir das operadoras a melhoria e a implementação de tais serviços.

Assim é que, em reunião realizada no dia 6 de agosto último, na sede da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), com a presença de representantes das empresas de telefonia móvel e do Ministério Público do Estado, definiu-se pela necessidade de alteração da Lei Municipal nº 2.060/2011, que fixa regras e padrões urbanísticos, sanitários e ambientais para a instalação de estações de Rádio-Base (ERBs) e de mini-estações de Rádio-Base (Mini ERBs) de telefonia celular e de telecomunicações em geral no Município de Toledo, tudo conforme incluso Ofício da ACIT, protocolizado na Municipalidade sob nº 29.120, em 28 de agosto de 2012.

A justificativa para a revogação do inciso XII e suas alíneas do **caput** do artigo 7º daquela Lei é que, face à dificuldade de obtenção de anuência dos vizinhos, conforme determina tal dispositivo, não está sendo possível a instalação de novas antenas por parte das operadoras, impedindo, por conseguinte, a melhoria no sinal e nos serviços.

Pelo exposto e com o objetivo de se atender o interesse público e social, vimos submeter à análise dessa Casa a inclusa proposição que **“revoga dispositivos da legislação sobre a sistematização e o regramento de padrões urbanísticos, sanitários e ambientais para a instalação de estações de Rádio-Base (ERBs) e de mini-estações de Rádio-Base (Mini ERBs) de telefonia celular e de telecomunicações em geral no Município de Toledo”**.

No aguardo da deliberação favorável sobre a matéria, reiteramos a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a manifestação de nosso respeito.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADELAR HOLSBACH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 113/2012

Revoga dispositivos da legislação sobre a sistematização e o regramento de padrões urbanísticos, sanitários e ambientais para a instalação de estações de Rádio-Base (ERBs) e de mini-estações de Rádio-Base (Mini ERBs) de telefonia celular e de telecomunicações em geral no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei revoga dispositivos da legislação sobre a sistematização e o regramento de padrões urbanísticos, sanitários e ambientais para a instalação de estações de Rádio-Base (ERBs) e de mini-estações de Rádio-Base (Mini ERBs) de telefonia celular e de telecomunicações em geral no Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam revogados o inciso XII e suas alíneas do **caput** do artigo 7º da Lei nº 2.060, de 26 de maio de 2011.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO